



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Servidor Humberto Antônio Fleitas Torres

Solicitação nº.	08	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.				
Início da Viagem	12	11	2023	Duração da Viagem	2	Dias
Fim da Viagem	13	11	2023			

Agenda Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania – Campo Grande
Agenda Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Campo Grande
Agenda Escritório da Deputada Estadual Mara Caseiro – Campo Grande

Aquidauana/MS 10 11 2023

Solicitante Vereador Humberto Antônio Fleitas Torres

Autorizo
Não
Diárias Ver. Nilson Pontim
Presidente da Câmara de Vereadores

Art. 11 da Lei Ordinária Nº 2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 10/11/23
REGISTRADO SOB Nº 378123
HORÁRIO: 09h31
FUNCIONÁRIO: Limthia



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Humberto Torres

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Humberto Torres** com data de 12 e 13 de novembro de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para fins de participar de agenda na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, também na Fundação de Desporto e Lazer de MS, e por fim junto ao escritório da Deputada Estadual Mara Caseiro.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Humberto Torres**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1 (uma) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 10 de novembro de 2023.

Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 01 diária (uma diária) do vereador Humberto Torres.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para agenda na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania; Fundação de desporto e lazer de Mato Grosso do Sul; Escritório da Deputada Estadual Mara Caseiro – Campo Grande/MS;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada pela urgência pelo Presidente da Câmara por conta do não atendimento ao prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente da Câmara autorizou a concessão de 01 (uma) diária conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a participação do vereador na execução da agenda, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana, 10 novembro de 2023.

Paulo Fernandes Gomes.

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo Ver. Humberto Antônio Fleitas Torres – PSDB, levando a contento, ainda, o regramento ditado pela Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “**REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, justifica-se o protocolo e processamento do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias, para o pagamento/liberação da diária solicitada pelo Parlamentar, com fins a participar de agendas, sendo elas na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, Fundação de Desporto e Lazer do Estado de Mato Grosso do Sul e no escritório da Deputada Estadual Mara Caseiro, ambos localizados na cidade de Campo Grande/MS nos dias 12 e 13 de Novembro de 2023.

Aquidauana-MS, 10 de Novembro de 2023.

Ver. Nilson Pontim - MDB
Presidente da Câmara

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana – MS, CEP 79.200-000. Fone: 3241-4350



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome HUMBERTO A FLEITAS TORRES
Agência 123-6
Conta corrente 44548-7
Valor 800,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES 10/11/2023 12:39:23
JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM 10/11/2023 12:40:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.

09/11 09:20 AHGORA						
09/11/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	873.131.200.014.228	10,00 D	
Tar. agrupadas - ocorrencia 08/11/2023						
09/11/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	439,12 C	0,00 C
10/11/2023	0123	00123	375 Impostos	111.001	40,00 D	
PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA						
10/11/2023	0123	00123	375 Impostos	111.002	30,00 D	
PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA						
10/11/2023	0123	00123	375 Impostos	111.003	70,00 D	
PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA						
10/11/2023	0123	00123	375 Impostos	111.004	150,00 D	
PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA						
10/11/2023	0123	00123	375 Impostos	111.005	200,00 D	
PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA						
10/11/2023	0123	00123	375 Impostos	111.006	60,00 D	
PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA						
10/11/2023	0123	00123	375 Impostos	111.007	463,75 D	
PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA						
10/11/2023	0123	00123	144 Pix - Enviado	111.008	50.691,25 D	
10/11 09:59 NOVO ENGENHO COMUNICACAO I						
10/11/2023	0123	00123	375 Impostos	111.009	45,00 D	
PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA						
10/11/2023	0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.548	800,00 D	
10/11 12:40 HUMBERTO A FLEITAS TORRE						
10/11/2023	0000	00000	999 S A L D O		52.550,00 D	
Invest. Resgate Autom.					63.051,65 C	
Saldo					10.501,65 C	
Juros *					0,00	
Data de Debito de Juros					30/11/2023	
IOF *					0,00	
Data de Debito de IOF					01/12/2023	
Saldo de fundos de investimento						
BB RF CP Automático					63.051,65	
BB RF Solidez Absol					402.535,66	

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Relatório de Viagens

SOLICITANTE VEREADOR (A)	HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES
-----------------------------	---------------------------------

Relatório de Viagem n°. 009 2023

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placas	REY5141	12/11/2023	20:00	13/11/2023	19:00
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
12/11/2023 21:00	13/11/2023 19:00

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
FUNDESORT – Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul	REUNIÃO COM O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO ROGER E O ASSESSOR ROSENILDO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	GABINETE DEPUTADA ESTADUAL MARA CASEIRO.

Resultados Alcançados

FUNDESORTE – GABINETE DA PRESIDENCIA – REUNIÃO COM O ROGER ADJUNTO DO DIRETOR - PRESIDENTE HERCULANO BORGES E O ASSESSOR ROSENILDO TRATANDO ASSUNTOS SOBRE PROJETOS SOCIAIS, E ALGUNS ASSUNTOS ESPORTIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL MARA CASEIRO – REUNIÃO COM A DEPUTADA TRATANDO ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIOS E SOLICITAÇÕES DE EMENDAS PARA O MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO: SEGUE EM ANEXO ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA, COM FOTOS DAS REUNIÕES.

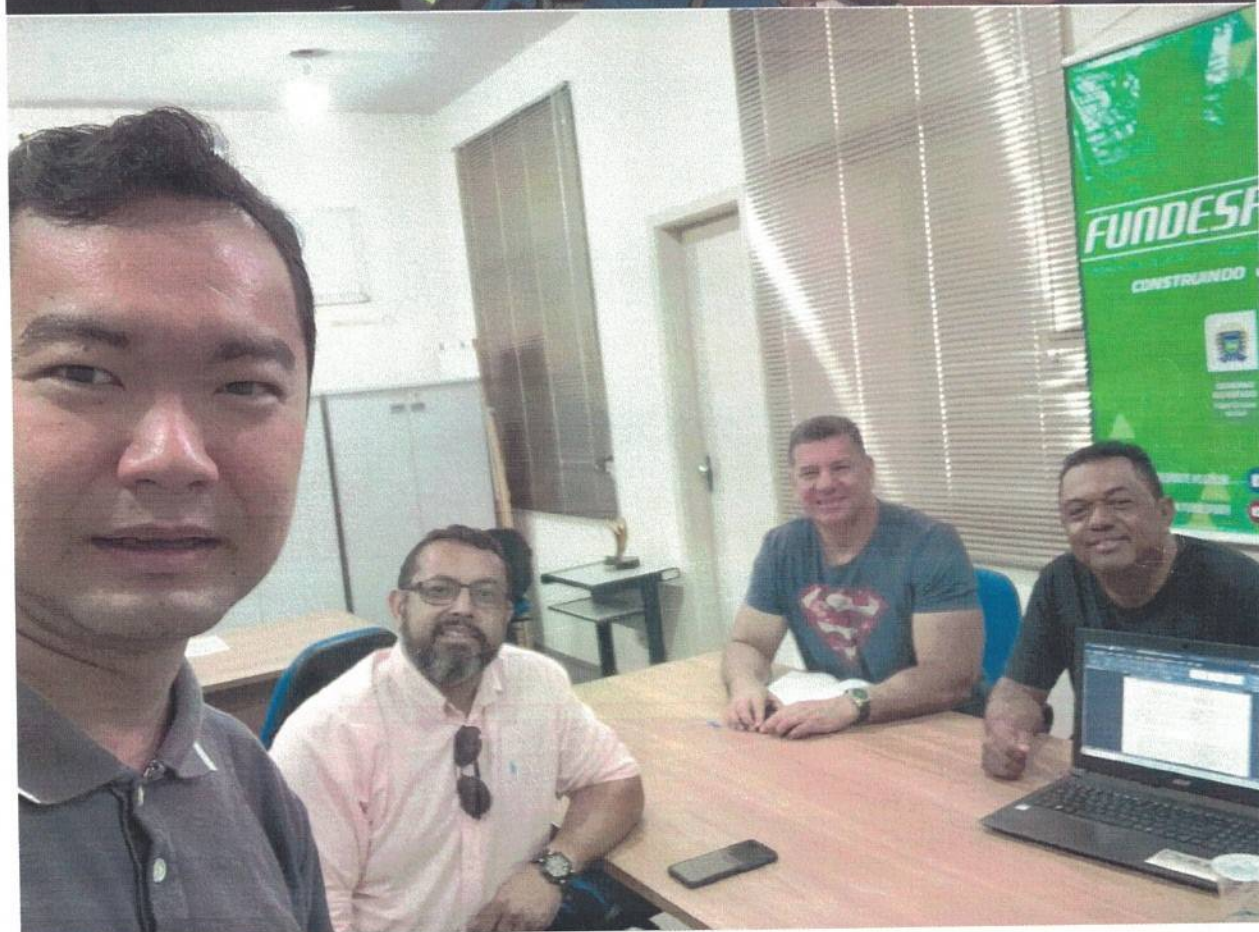

HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 16/11/2023
REGISTRADO SOB Nº 384103
HORÁRIO: 10h56
FUNCIONÁRIO: Centesio

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: “O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o “Relatório de Viagem” com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos.”



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens





Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens





Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que o Senhor **HUMBERTO ANTÔNIO FREITAS TORRES**, Vereador no município de Aquidauana, esteve em Campo Grande/MS, no dia 13 de Novembro de 2023, no período vespertino, onde se reuniu com a Deputada Estadual Mara Caseiro e sua Assessoria, para tratar sobre assuntos do interesse de seu município.

Campo Grande, 13 de Novembro de 2023.

GILVAN DA COSTA LIMA

Chefe de Gabinete Dep. Est. Mara Caseiro/ PSDB





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 01 diária (uma diária) do vereador Humberto Torres.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para agenda na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania; Fundação de desporto e lazer de Mato Grosso do Sul; Escritório da Deputada Estadual Mara Caseiro – Campo Grande/MS;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem;
- Relatório fotográfico;
- Declaração de comparecimento no gabinete da Deputada Estadual Mara Caseiro em Campo Grande/MS;

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 16 novembro de 2023.

Paulo Fernandes Gomes.

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO